



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO**

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **CLARO S.A**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro - Cep: 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus representantes Ademir Batista da Silva Júnior, CPF nº 020.013.834-01, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar, CPF nº 594.753.154-20, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0000718-96.2021.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12/2021**, de prestação dos **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS** para uso em serviço da Justiça Federal na Paraíba, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 05 de outubro de 2024 a **04 de outubro de 2026**, nas seguintes condições ajustadas:

- 1 - Ampliação do pacote de dados (em dobro);
- 2 - Atualização tecnológica apenas do Item 1 (Iphone 12 128Gb por Iphone 15 256Gb), mantendo os demais aparelhos já fornecidos anteriormente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem assim na cláusula quarta do referido contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 12/2021 que, lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Batista da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, **Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, **DIRETOR DO FORO**, em 30/09/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4587286** e o código CRC **313190E6**.